

Vitória (ES), segunda-feira, 14 de Março de 2022.

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.**DECRETO Nº 368-S, DE 11.03.2022.**

Designar MIRELLA CARLA MENDES CHRIST para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, no período de 14 de março a 12 de abril de 2022.

Protocolo 814747**DECRETO Nº 369-S, DE 11.03.2022.**

Designar ELTON SIQUEIRA MOURA para responder pelo cargo de Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, no período de 14 a 28 de março de 2022.

Protocolo 814748**DECRETO Nº 370-S, DE 11.03.2022.**

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JANE MARA BOLDT**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria da Casa Civil - SCV.

Protocolo 814749**DECRETO Nº 371-S, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

Abre à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.423.400,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2022-1DR3S;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.423.400,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil e quatrocentos reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 na fonte 0107 - Royalties, Participação Especial e Fundo Especial do Petróleo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de março de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

GILSON DANIEL BATISTA
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
36	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
17.512.0054.5531	FOMENTO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS REGIONAIS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS			
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.50	0307	2.423.400
TOTAL				2.423.400

Protocolo 814755**Secretaria da Casa Civil - SCV -****PORTARIA Nº 09-S, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, **Paulo Marcelo Paranhos Retto de Queiroz**, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04**, da Secretaria da Casa Civil a contar de 09.03.2022.

Vitória, 11 de março de 2022.

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Secretário-chefe da Casa Civil

Protocolo 814751

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições concedeu o benefício, a saber:

PORTARIA Nº 149 10 DE MARÇO DE 2022

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **FRANCISCO DE ASSIS XAVIER**, número funcional 418174/17, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **VALCINEIA SIQUEIRA**, companheira na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34 c/c art. 35, inciso II e art. 38 inciso IX, alínea "b", item "6" da LC 282/04, a partir de **10/06/2021. (Processo: 2021.07.0493P.)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo
Protocolo 814271